



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

segunda-feira, 5 de outubro de 2020

Ano IV - Edição nº 00826 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- 023PRP/2020 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MERENDA ESCOLAR - B
- AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 023PRP/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a aquisição futura e eventual de Gêneros alimentícios destinados ao preparo da refeição dos discentes, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 24/09/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
4	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI-ME	R\$ 64.127,50

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Contrato



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

CNPJ nº 13.717.517/0001-48

## AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

Ref.: **CONTRATO Nº 003D-COVID-19/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.822.771.0001-18, com sede na Praça Odilon Gomes da Rocha, 148, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. FRANCIELLE NOVAES DOURADO, através do presente, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 003D-COVID-19/2020, de 22 de maio de 2020, firmado com a COOPERATIVA DE BOMBEIROS CIVIS DE MORRO DO CHAPÉU, inscrita no CNPJ nº 34.135.365/0001-45, situada na Rua Antônio Balbino, 92, Centro, Morro do Chapéu – Bahia, CEP 44.850-000, neste ato representada pela Sra. Indira Michele de Santana Queiroz, portadora do RG nº 13.283.998-93, inscrita no CPF nº 034.738.395-58, residente e domiciliada nesta cidade, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Ofício nº 162/2020, despachado pela Vigilância Epidemiológica do Município de Morro do Chapéu – Bahia, a qual justifica o encerramento das barreiras sanitárias, cuja finalidade fundamenta-se no controle da entrada de pessoas que porventura apresentem sintomas da COVID-19.

Considerando tratar-se de contratação decorrente de Dispensa de Licitação, embasada no estado de calamidade pública estadual, federal e internacional, reconhecido por meio do Decreto Legislativo nº 06/2020, do Decreto Estadual nº 19.529/2020, da Portaria nº 454/2020, e da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 janeiro de 2020.

Considerando que a atual situação epidemiológica de transmissão comunitária neste Município inviabiliza a continuidade da prestação de tais serviços.

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral aquela decorrente da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, consoante inciso XVII do art. 78.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 003D-COVID-19/2020, de 22 de maio de 2020, celebrado com a COOPERATIVA DE BOMBEIROS CIVIS DE MORRO DO CHAPÉU, inscrita no CNPJ nº 34.135.365/0001-45, em razão da inviabilidade de prosseguimento da prestação de tais serviços, uma vez que a atual situação epidemiológica de transmissão comunitária da COVID-19 no âmbito municipal justifica o encerramento das barreiras sanitárias.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na Imprensa Oficial do Município e notifique-se imediatamente a COOPERATIVA DE BOMBEIROS CIVIS DE MORRO DO CHAPÉU, via ofício e/ou Correios na modalidade de AR.

Morro do Chapéu – Bahia, 30 de setembro de 2020.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU**  
**FRANCIELLE NOVAES DOURADO**  
Secretária Municipal